



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR



PAUTA

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: sala de reuniões das comissões

Data: a ser realizada em 17/02/2022, às 10 horas

I – Expedientes

1. Leitura da Ata da 2ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 12/8/2021.
2. Leitura da Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/12/2021.
3. Aprovação do calendário anual de reuniões

II – Comunicados

1. Do Presidente da Comissão
2. De membro da Comissão

III – Matérias para discussão e votação

1. **Projeto de Lei nº 1.275/2020**, de autoria do **Deputado Iolando Almeida**, que "Dispõe sobre a proibição de cobranças e informações de fraudes ou débitos pendentes de contratos anteriores, nas unidades consumidoras vigentes". (00001-00021860/2020-19)

Relator: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

Parecer: pela rejeição

2. **Projeto de Lei nº 1.718/2021**, de autoria do **Deputado João Cardoso Professor Auditor**, que "Dispõe sobre não obrigatoriedade do cliente em lacrar sacolas, bolsas e mochilas, ou a utilização impositora de guarda-volumes em estabelecimentos comerciais".

Relator: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

Parecer: pela aprovação

3. **Projeto de Lei nº 1.886/2021**, de autoria do **Deputado João Cardoso Professor Auditor**, que "Altera a Lei nº 4.307, de 4 de fevereiro de 2009, que proíbe o fumo em recintos coletivos públicos ou privados no Distrito Federal".

Relator: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

Parecer: pela aprovação

4. **Projeto de Lei nº 2.046/2021**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, que "Institui a obrigatoriedade das academias, clubes esportivos ou estabelecimentos similares informarem ao consumidor o que especifica".

Relator: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

Parecer: pela aprovação, com emenda modificativa

5. **Projeto de Lei nº 2.112/2021**, de autoria do **Deputado Iolando Almeida**, que "Dispõe sobre a quitação de faturas em atraso no ato de interrupção de serviços essenciais".

Relator: Deputado Valdelino Barcelos

Parecer: pela aprovação

6. **Projeto de Lei nº 2.295/2021**, de autoria do **Deputado José Gomes**, que "Obriga as empresas de centrais de atendimento telefônico (*call centers*), serviços de atendimento ao cliente (SAC) e congêneres a disponibilizarem método de atendimento de chamada de vídeo para pessoas surdas".

Relator: Deputado Valdelino Barcelos

Parecer: pela aprovação

7. **Projeto de Lei nº 2.335/2021**, de autoria do **Deputado Professor Reginaldo Veras**, que "Estabelece normas especiais de proteção ao consumidor do Distrito Federal, regulamentando o direito à informação clara acerca do valor de orçamentos de serviços de desentupimento de pias, vasos, fossas, esgotos, encanamentos e congêneres. ".

Relator: Deputado Valdelino Barcelos

Parecer: pela aprovação

8. **Projeto de Lei nº 1.731/2021**, de autoria da **Deputada Júlia Lucy**, que "Institui a meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer realizados no Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Deputado Professor Reginaldo Veras

Parecer: pela rejeição

9. **Projeto de Lei nº 1.943/2021**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, do ramo alimentício, informarem os ingredientes alergênicos utilizados na formulação de seus alimentos e dá outras providências".

Relator: Deputado Professor Reginaldo Veras

Parecer: pela aprovação

10. **Projeto de Lei nº 2.287/2021**, de autoria do **Deputado José Gomes**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura, pelos planos de saúde, de solicitação de exames laboratoriais por nutricionista para acompanhamento dietoterápico de paciente no âmbito do Distrito Federal".

Relator: Deputado Professor Reginaldo Veras

Parecer: pela aprovação

11. **Projeto de Lei nº 1.880/2021**, de autoria do **Deputado Professor Reginaldo Veras**, que "Assegura ao consumidor do Distrito Federal o direito de solicitar a mudança de dados nas faturas de serviços essenciais de fornecimento de água e energia elétrica, nos casos que especifica".

Relator: Deputado Eduardo Pedrosa

Parecer: pela aprovação

12. **Projeto de Lei nº 2.031/2021**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Assegura ao consumidor contratante de serviço público de distribuição de água e energia elétrica o direito de incluir o nome de seu cônjuge como titular adicional na fatura mensal de consumo no âmbito do Distrito Federal".

Relator: Deputado Eduardo Pedrosa

Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo

13. **Projeto de Lei nº 2.108/2021**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Veda, no âmbito do Distrito Federal, a cobrança de faturas emitidas retroativamente com base em estimativa ou média de consumo, por parte das concessionárias de energia elétrica e de abastecimento de água e coleta de esgoto, quando ocorrer por motivo de responsabilidade das distribuidoras, e dá outras providências".

Relator: Deputado Leandro Grass

Parecer: pela aprovação

14. **Projeto de Lei nº 2.186/2021**, de autoria do **Deputado Chico Vigilante Lula da Silva**, que "Dispõe sobre a prevenção e combate ao Superendividamento do Consumidor no Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Deputado Leandro Grass

Parecer: pela aprovação, com emenda modificativa e emenda supressiva

15. **Indicação 7.260/2021**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, que "Sugere ao Senhor Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, a fiscalização quanto à observância do critério de faixa etária no tempo destinado à veiculação de *trailers* nas sessões de cinema destinadas à exibição de filmes infantis e infantojuvenis".

Brasília, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO SOARES DE ALMEIDA

Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SOARES DE ALMEIDA - Matr. 23346, Secretário(a) de Comissão**, em 14/02/2022, às 12:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Código Verificador: **0686952** Código CRC: **808518D2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.31 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8316
www.cl.df.gov.br - cdc@cl.df.gov.br

00001-00006237/2022-90

0686952v11